AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- http://www.agenciasus.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.012321/2026-02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A ELLO PRODUCOES LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. **ELLO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.406.805/0001-33, com sede na AVENIDA PRAIA DE PAJUSSARA, 294, LOJA 03, VILAS DO ATLÂNTICO, LAURO DE FREITAS - BA, CEP: 42.708-720, neste ato representada por [redacted], CPF nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 821/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar o Contrato nº 821/2026 para adequar a data e o local de realização do Evento 2, alterar o valor unitário e acrescer o quantitativo do serviço de coffee break, com a consequente atualização do valor global, atualizar a denominação empresarial da CONTRATADA e corrigir a remissão normativa constante do item 19.4 da Cláusula Décima Nona.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 821/2026

2.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do presente instrumento é a disponibilização de COFFEE BREAK, para a execução dos eventos do DSEI Bahia, a saber:

Evento 1: ENCONTRO DOS ESPECIALISTAS INDÍGENAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO POLO BASE DE IBOTIRAMA 2026, previsto para ocorrer nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026.

Evento 2: ENCONTRO DOS ESPECIALISTAS INDÍGENAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DSEI BAHIA 2026, previsto para ocorrer nos dias 04 a 06 de novembro de 2026, no Polo Base de Itamaraju/BA.

Parágrafo único – A Solicitação de Compra e/ou Serviço, a Proposta Comercial da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento integram este contrato, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

3.1. As ocorrências da denominação empresarial “52.406.805 LARISSA SANTOS LIMA” constantes do Contrato nº 821/2026 passam a constar como “ELLO PRODUÇÕES LTDA.”, mantendo-se inalterado o CNPJ nº 52.406.805/0001-33 e os demais dados contratuais não alcançados pela presente alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor estimado total objeto do presente contrato é de R$ 18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais), da forma seguinte:"

COFFEE BREAK				ELLO PRODUCOES LTDA	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EVENTO 1 40 participantes por dia (Ibotirama - BA) 02, 03 e 04 de setembro de 2026	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviço de alimentação (coffee break)	**Calcular a quantidade para 03 dias de evento servidos em 01 turno para 40 participantes. (03 dias × 01 turno × 40 participantes = 120 unidades de COFFEE BREAK)** Sugestão de Cardápio: Frutas: Melancia, Melão, Morango, Tangerina, Banana, Uva, Abacaxi, Maçã; Sucos: Goiaba, Acerola, Umbu, Morango, Uva, Cajá, Manga; Café, chá e chocolate quente; Bolos: Chocolate, Cenoura com Chocolate, Aipim, Tapioca, Laranja, Abacaxi, Milho (Colocar 1 tipo de Bolo sem lactose); Salgados Assados: Saltenha, Quiche, Empadas, Barquete, Pastel assado, Pãozinho Delícia recheado (Colocar 01 tipo de salgado assado sem lactose). Horário de fornecimento: 14h45 Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos. Não incluir embutidos no cardápio (calabresas, salsichas, mortadela, salame, etc).	120	R$ 69,00	R$ 8.280,00
		EVENTO 2 **51 participantes por dia (Polo Base de Itamaraju/BA)** **04 a 06 de novembro de 2026**			
2	Serviço de alimentação (coffee break)	**Calcular a quantidade para 03 dias de evento servidos em 01 turno para 51 participantes. (03 dias × 01 turno × 51 participantes = 153 unidades de COFFEE BREAK)** Sugestão de Cardápio: Frutas: Melancia, Melão, Morango, Tangerina, Banana, Uva, Abacaxi, Maçã; Sucos: Goiaba, Acerola, Umbu, Morango, Uva, Cajá, Manga; Café, chá e chocolate quente; Bolos: Chocolate, Cenoura com Chocolate, Aipim, Tapioca, Laranja, Abacaxi, Milho (Colocar 1 tipo de Bolo sem lactose); Salgados Assados: Saltenha, Quiche, Empadas, Barquete, Pastel assado, Pãozinho Delícia recheado (Colocar 01 tipo de salgado assado sem lactose). Horário de fornecimento: 14h45 Observações: A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os utensílios necessários, incluindo toalha de mesa, caixa térmica para a adequada conservação dos sucos, garrafas, bem como, materiais descartáveis como guardanapos, talheres, pratos e copos. Não incluir embutidos no cardápio (calabresas, salsichas, mortadela, salame, etc).	153	R$ 69,00	R$ 10.557,00
				VALOR TOTAL	**R$ 18.837,00**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

5.1. O item 19.4 da Cláusula Décima Nona – Das Alterações do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"As alterações deverão seguir o Regulamento de Compras e Contratações da

AgSUS (RESOLUÇÃO CDA Nº 23/2025, de 10 JUNHO DE 2025), especialmente observados o artigo 62 e seus parágrafos, bem como o artigo 63."

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELLO PRODUCOES LTDA
[redacted]
Representante Legal - Contratada

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 05/11/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [redacted] informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted]

Referência: Processo nº AGSUS.012321/2026-02 SEI nº 0746511